




**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

ATA Nº 152 REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPMO

(Em conformidade com a Lei nº. 4.954 De 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 5.855, de 16 de outubro de 2012).

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos-SP, aberto os trabalhos às 09h00min pelo Presidente, Sr. **JOÃO MARCELO MARTELOZO** CGRPPS, membro do Conselho de Administração, registrou-se as presenças do Sr. **PAULO SÉRGIO DIAS GARCIA**, presidente do Conselho de Administração, membro do conselho fiscal, do Sr. **JOÃO VICTOR LOPES LÍBANO**, Presidente do Conselho Fiscal e do Sr. **DAVID DE FRANÇA DO NASCIMENTO**, CPRPPS CGINV I, servidor efetivo do IPMO, Sr. **RODRIGO MARCELINO DE LIMA**, CPRPPS CGINV I, membro do conselho fiscal, contando ainda com a presença da Sra. Laís Priscila Pereira de Oliveira, Diretora Presidente do Instituto e do Sr. José Luis Lazanha, Diretor Financeiro do Instituto. Ato contínuo, foi relatado pelo Diretor Financeiro, que de acordo com o Decreto nº 7.966, de 28 de novembro de 2024, será ponto facultativo nos dias úteis de 23/12/2024 a 31/12/2024. Neste período, a parcela nº 47 do acordo de parcelamento nº 00263/2021 no valor de R\$ 232.446,45 vence dia 26/12/2024, cujo o recebimento acontece na Conta Corrente: 71013-7 da Caixa Econômica Federal, em que não possui aplicação automática nos fundos de investimentos. Com o objetivo de não encerrar o Balanço Patrimonial em 31/12/2024 com saldo em conta corrente, foi solicitado junto ao Banco a liberação da Aplicação Automática, nessas condições, a aplicação deve ser feita no Fundo Renda Fixa denominado "FIC CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES – CNPJ: 14.508.643/0001-55", onde deixa consignado nesta ata que se o recebimento do parcelamento ocorrer nos dias que o IPMO estará em ponto facultativo, se efetivará a aplicação automática no referido fundo, onde os valores aplicados poderão ser avaliados e realocados para outro fundo com taxa de retorno maior. Foram apresentados os seguintes documentos: o Termo de Credenciamento, o Regulamento, a Lâmina e o Questionário da ANBIMA referentes ao Fundo "FIC CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF SIMPLES – CNPJ: 14.508.643/0001-55", tais documentos foram aprovados. Nada mais a tratar o Sr. **JOÃO MARCELO MARTELOZO**, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente à presença de todos. Eu, **JOAO VICTOR LOPES LÍBANO** na qualidade de secretário digitei e li a presente ata a qual vai por todos os presentes assinada.


João Marcelo Martelozo
Presidente CGRPPS

Membros:


Rodrigo Marcelino de Lima
CPRPPS CGINV I


Paulo Sergio Dias Garcia


Joao Victor Lopes Libano


David de França do Nascimento
CPRPPS CGINV I